



## RESOLUÇÃO n.º 004/COMID/2023

### Dispõe sobre a aprovação do calendário de Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso em 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- COMID, reunido no dia 25/04/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001.

#### Considerando:

- 1- A Lei Complementar nº 160/2001 no Art. 8º, inciso VI, que trata das competências do Conselho em deliberar, fiscalizar e avaliar a execução e aplicação dos recursos orçamentários destinados aos projetos decorrentes da aplicação da política municipal do idoso;
- 2- A Lei Complementar nº 160/2001 no Art.14, a Assembleia Geral é órgão soberano do Conselho Municipal do Idoso e a ela compete exercer o controle da política municipal do idoso na forma da legislação vigente;
- 3- Considerando que as sessões plenárias ordinárias ocorrem sempre na última terça-feira de cada mês às 14h, conforme calendário abaixo;

MÊS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	28	
Março	28	14h
Abril	25	14h
Mai	30	14h
Junho	27	14h
Julho	25	14h
Agosto	29	14h
Setembro	26	14h
Outubro	31	14h
Novembro	28	14h
Dezembro	A combinar	14h





**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o calendário de Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso em 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages,25 de abril de 2023.

Ana Paula Ribeiro  
Presidente do COMID

